

DECRETO Nº 266, DE 06 DE AGOSTO DE 1987.

"Concede autorização à Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social para o fim que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, ~~nô~~ ~~usô~~ ~~de~~ ~~suas~~ atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, por força dessa Intervenção, foi ~~de~~ terminado o bloqueio temporário das contas bancárias da referida Associação;

CONSIDERANDO que não pode haver prejuízo aos Servidores do Hospital, nem ao serviço de saúde, essencial à população, pelo qual são responsáveis, tampouco aos fornecedores do referido nosocômio,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social autorizada a promover o pagamento dos servidores, fornecedores e contratados da Associação Mantenedora do Hospital de Mangaratiba, relativo a vencimentos, fornecimentos e serviços do mês de julho do corrente ano e meses posteriores, enquanto du rar a intervenção.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 06 de agosto de 1987.

Candido José da Costa Jorge